

FORMAÇÃO DE TRADUTORES INTÉRPRETES DE LIBRAS: UMA ANÁLISE CURRICULAR

Sarah Lisandra Araújo de Almeida¹
Ana Cristina Silva Daxenberger²
Nielson Firmino de Oliveira³

RESUMO

O artigo discute se o curso de Licenciatura em Letras Libras, frequentemente, compreendido e utilizado como formação para profissionais Tradutores Intérpretes de Libras (TILS), se constitui como suficiente para a aquisição das habilidades e competências necessárias para o exercício profissional. Para tanto, foi feita uma análise documental comparativa dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e de Bacharelado em Letras Libras da Universidade Federal de Roraima (UFRR), com o intuito de observar a constituição e alocação dos conhecimentos ao longo da matriz curricular. Como resultados, tem-se que apesar das nomenclaturas similares e da existência de conteúdos em comum, a Licenciatura atende, especificamente, à formação docente, sendo necessário que haja uma complementação dos conhecimentos adquiridos por aqueles que desejam atuar como TILS e a necessidade do fortalecimento e criação de novos cursos de bacharelado em todo país, sobretudo, na região Nordeste.

Palavras-chave: Letras Libras. Formação profissional. Formação de tradutores intérpretes de Libras.

TRAINING OF LIBRAS TRANSLATORS INTERPRETERS: a curricular analysis

ABSTRACT

This article discusses whether the Bachelor's degree in Brazilian Sign Language (BSL), often understood and used as training for professional Brazilian Sign Translators (BST), is sufficient for acquiring the skills and competencies necessary for professional practice. To this end, a comparative documentary analysis of the Pedagogical Projects of the Bachelor's degree in BSL at the Federal Rural University of Semiárido (FRUSA) and the Bachelor's degree in BSL at the Federal University of Roraima (FURR) was conducted to observe the constitution and allocation of knowledge throughout the curricula. The results indicate that, despite similar nomenclatures and shared content, the Bachelor's degree specifically serves teacher training. It is necessary to complement the knowledge acquired by those who wish to work as LIBRAS, as well as the need to strengthen and create new bachelor's degree programs throughout the country, especially in the Northeast region.

Keywords: Libras Language. Professional training. Training of Brazilian Sign Language Interpreters

¹Licenciada em Letras Libras pela Universidade Federal da Paraíba. Orcid <https://orcid.org/0009-0008-5149-5417>. E-mail: ninenine2012decisao@gmail.com.

²Doutora em Educação Escolar pela UNESP. Professora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL/UFPB). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9101-6205>. E-mail: ana.daxenberger@academico.ufpb.br.

³Doutorando e Mestre em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tradutor Intérprete da UFPB, Representante do Comitê de Inclusão e Acessibilidade/CCA/UFPB. Orcid <https://orcid.org/0000-0002-9461-7444>. E-mail: nielson.f.oliveira@gmail.com.

FORMACIÓN DE TRADUCTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS: un análisis curricular

RESUMEN

Este artículo analiza si la Licenciatura en Lengua de Señas Brasileña (LSB), frecuentemente entendida y utilizada como formación para Traductores Profesionales de LSB, es suficiente para adquirir las habilidades y competencias necesarias para el ejercicio profesional. Para ello, se realizó un análisis documental comparativo de los Proyectos Pedagógicos de la Licenciatura en LSB de la Universidad Federal Rural de Semiárido (UFERSA) y la Licenciatura en Lenguas LSB de la Universidad Federal de Roraima (UFRR) para observar la constitución y asignación de conocimientos en los planes de estudio. Los resultados indican que, a pesar de nomenclaturas similares y contenido compartido, la Licenciatura sirve específicamente para la formación docente. Es necesario complementar los conocimientos adquiridos por quienes desean trabajar como LIBRAS, así como la necesidad de fortalecer y crear nuevos programas de licenciatura en todo el país, especialmente en la región Nordeste.

Palabras clave: Letras Libras. Formación Profesional. Formación de Intérpretes de Libras.

INTRODUÇÃO

Em 2024, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) comemora 22 anos de seu reconhecimento por meio da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que representa, desde então, uma grande conquista para a comunidade surda. Essa população passou por longos séculos de exclusão, vivenciando preconceitos, proibições linguísticas, violência, etc. A lei mencionada foi regulamentada juntamente com o Decreto nº 5.626/2005, os quais passaram a garantir diversos direitos às pessoas surdas, dentre eles a acessibilidade linguística em diferentes espaços, a criação dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras, a inclusão da disciplina de Libras nos cursos de licenciatura e educação, entre outros.

Diante do exposto, é importante destacar a notável importância do profissional Tradutor Intérprete de Libras (TILS) no que diz respeito à inclusão das pessoas surdas. Pois por meio da atuação desses profissionais é possível que as pessoas surdas possam ter contato com diversos conteúdos difundidos originalmente em Língua Portuguesa e acessar espaços nos quais predomina o uso da língua oral. Porém, a formação e atuação desse profissional, assim como as exigências para sua contratação em diversas instituições, ainda são profundamente afetadas pela falta de informação, de formalidade e adequação às legislações vigentes.

Neste cenário, não é incomum que pessoas despreparadas e sem o conhecimento necessário ocupem o posto da profissão em diversos ambientes, resultando em prejuízos à acessibilidade aos surdos, à visibilidade e ao respeito pela profissão. Nos últimos anos, alguns casos ganharam bastante destaque na mídia e nas redes sociais, como o do falso intérprete

na homenagem a Nelson Mandela³ e o caso de um intérprete brasileiro que “inventava sinais”, ocorrido nos guias eleitorais veiculados na televisão em 2018⁴.

Tais casos se manifestam em decorrência da falta de conhecimentos específicos por parte dos contratantes e da ausência de uma entidade fiscalizadora e de registro destes profissionais. Apesar de essa profissão ter surgido no campo informal, por volta da década de 1980, e tenha ganhado visibilidade ao longo dos anos devido a implementação de políticas de inclusão para o surdo, a Lei que reconhece a profissão, de nº 12.319, somente foi regulamentada 30 anos depois, em setembro de 2010. Até então, a maioria dos profissionais que atuavam formalmente utilizavam da certificação Prolibras, uma avaliação de proficiência criada por determinação do decreto nº 5626/2005 e que foi realizada durante 10 anos, abarcando muitos profissionais que já atuavam na área sem formação específica.

Recentemente, foi aprovada pelo Congresso, a Lei 14.704/23, que trouxe alterações na Lei 12.319/10, sobretudo, no que diz respeito à carga horária máxima de trabalho, à atuação em equipe e à formação exigida para atuação na área. Esta lei incluiu o Bacharelado de Letras Libras como uma das possibilidades de perfil formativo para TILS, mas esse fato tem causado equívocos de interpretação devido a redação do art. 4º, que menciona ao final do segundo parágrafo “ou Letras Libras”, que leva ao reconhecimento errôneo da expressão como referente à licenciatura.

É necessário compreender, conforme Quadros (2008), que o processo interpretativo/tradutório envolve habilidades diferenciadas em relação às habilidades de falar uma língua ou às habilidades de lecionar uma língua. É perceptível que para ambas as profissões a fluência é estritamente necessária para a atuação, diferenciando-se profundamente no quesito de competências e habilidades exigidas, além da distinção de alguns fatores éticos. Dessa forma, se faz necessário refletir se um graduado em Licenciatura, ou seja, um professor, deveria atuar como Tradutor Intérprete de Libras e se esta formação é adequada para tal ofício. Em outras áreas, um licenciado não atua como bacharel e vice-versa, somente se for realizada uma formação complementar.

Outra questão envolvendo a formação e a atuação dos TILS é o que está contido na Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que no seu artigo 28, inciso segundo diz que: “os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com

³Fonte:<<https://g1.globo.com/mundo/morte-nelson-mandela/noticia/2013/12/interprete-de-sinais-usado-em-ato-para-mandela-era-falso-diz-federacao.html>> Acesso em: 05/09/2024.

⁴ Fonte:<<https://g1.globo.com/es/espirito-santo/eleicoes/2018/noticia/2018/09/07/tre-suspende-programas-eleitorais-com-interprete-de-libras-acusado-de-inventar-sinais-no-espirito-santo.ghtml>> Acesso em: 06/09/2024

habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras”. Este artigo está em vigor desde janeiro de 2020, mas não é incomum encontrar profissionais atuando em desacordo com esta lei, pois, nas instituições de Ensino Superior (IES) da esfera federal a exigência mínima para o cargo de “Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais”⁵, é o nível médio. Destaca-se que tal cargo encontra-se suspenso para provimento, por meio da determinação do decreto 10.185, de 20 de dezembro de 2019, deixando uma lacuna para novas contratações em IES federais desde então. Assim, a terceirização e as contratações temporárias têm sido inevitáveis em diversas instituições.

A formação limitada dos Tradutores e Intérpretes de Libras (TILS) compromete não só o acesso linguístico e cultural da comunidade surda, como também enfraquece o reconhecimento da profissão, a atuação dos intérpretes, seus direitos, sua função social e a relação com outros profissionais. A falta de conhecimento sobre o código de ética, condutas apropriadas, responsabilidades da função e competências exigidas pode gerar constrangimentos e dificuldades para todos os envolvidos no processo de interpretação (Quadros, 2004).

Contudo, nessa dinâmica, também é necessário refletir sobre as realidades de escassez de profissionais TILS em diversas regiões do país, nas urgências de acessibilidade devido à falta de planejamento dos órgãos responsáveis e no grande alcance da licenciatura em Letras Libras. Enquanto este curso existe em pelo menos uma instituição pública de ensino superior em cada estado, os bacharelados previstos na lei são encontrados em apenas uma ou duas instituições públicas de cada região, com exceção da região nordeste, que não possui nenhum (EMEC, 2024). Tais fatores dificultam a devida adequação às exigências legislativas e éticas vigentes e os responsáveis pelas contratações e editais, em sua maioria desinformados a respeito da formação a ser exigida, recorrem aos graduados ou graduandos da licenciatura Letras Libras, pois, pelo menos, eles possuem o conhecimento da língua para se comunicar com a pessoa surda.

Dado os fatos acima, este trabalho tem como questões norteadoras os seguintes problemas: a matriz curricular ofertada para os cursos de Licenciatura em Letras Libras é suficiente para formar um profissional Tradutor Intérprete de Libras para atuar no mercado de trabalho? Quais elementos essenciais devem estar presentes na formação de um TILS para que ele atue com competência e ética? Quais as principais diferenças da formação em Letras Libras Licenciatura e Letras Libras Bacharelado?

⁵ À época da criação do cargo, o termo “Linguagem de Sinais” era utilizado inadequadamente para se referir à “Língua de Sinais”, devido à influência de perspectivas linguísticas anteriores. Ensaio Pedagógicos (Sorocaba), vol.9, n.2, mai./ago. 2025, p.61-86

Considerando os elementos apresentados e as questões norteadoras, tem-se como objetivo geral deste trabalho compreender e identificar quais são os elementos essenciais para formação profissional do TILS, utilizando-se de fundamentos teóricos e legais indicativos para formação profissional e investigar se a Licenciatura em Letras Libras proporciona a aquisição e o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para o trabalho profissional em Tradução e Interpretação no par linguístico Libras/Português.

Como objetivos secundários têm-se: identificar os elementos profissionais essenciais para formação do TILS; compreender os fundamentos básicos para formação do TILS, considerando os aspectos legais e os fundamentos para inclusão de surdos; analisar os Projetos Políticos Pedagógicos (PPC) dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras e como eles estão estruturados e observar quais conhecimentos essenciais para atuar na Tradução/Interpretação não são adquiridos na licenciatura.

O presente trabalho está organizado em quatro partes além desta introdução: primeiramente a revisão teórica, na qual são apresentados os aspectos legais e teóricos a respeito da inclusão de surdos e da formação de Tradutores Intérpretes de Libras; em segundo, a metodologia, na qual estão descritos o tipo da pesquisa, os documentos utilizados e as informações correlacionadas; em terceiro, os resultados da pesquisa com as devidas análises; e, por último, as conclusões e considerações finais.

INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR DE SURDOS

Nas últimas décadas, foram promulgados novos dispositivos legais, tais como a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade e a Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Tais legislações são reflexo das mudanças no entendimento e na percepção a respeito das pessoas com deficiência na sociedade, que historicamente sofreram por longos períodos de exclusão total e institucionalizada, sem garantia de seus direitos básicos (Blanco, 2003).

Em relação à inclusão de surdos, a primeira conquista da comunidade foi o reconhecimento de Libras por meio da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e a posterior regulamentação desta pelo Decreto nº 5.626/05. Este documento determinou a inclusão de Libras como disciplina curricular em alguns cursos de graduação, as diretrizes para a formação de professores e instrutores de Libras, o uso e a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para a Educação de Surdos, a formação de Tradutores Intérpretes de Libras, a garantia dos direitos à educação e saúde das pessoas surdas e o papel do Poder Público nesses processos (Brasil, 2005).

De acordo com o Art. 14 do decreto, as escolas devem ofertar o ensino de Libras e de Língua Portuguesa como segunda língua para os surdos, e devem possuir professor ou instrutor de Libras, tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua e professor regente com conhecimento acerca da singularidade linguística dos surdos (Brasil, 2005). Ou seja, cada profissional possui um papel específico no processo de ensino-aprendizagem dos surdos, não podendo o TILS ser o único instrumento de inclusão ou o responsável pelo aluno surdo, conforme afirmam Valentini e Bisol:

O Intérprete não é um substituto do professor em seu papel de ser o mediador entre o aluno e o conhecimento. Cabe ao professor a criação de estratégias didático-pedagógicas que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, e cabe também ao professor dispor-se a conhecer seu aluno surdo, para facilitar a vinculação deste à disciplina e aos colegas (Valentini e Bisol, 2012, p. 22).

Além disso, no mesmo decreto, os tópicos IV a VII do inciso 1º do art. 4º abordam o uso e difusão da Libras entre toda a comunidade escolar, ou seja, professores, alunos, funcionários, família, etc., podendo ser oferecidos cursos para este fim. Ademais, também é abordado a respeito do direito a uma avaliação coerente com o aprendizado da segunda língua e com as suas singularidades linguísticas, além do uso de tecnologias e a garantia de que o surdo terá suas necessidades educacionais supridas, na sala de aula e também no turno oposto às aulas regulares, ou seja, nas salas de recursos. Inclusive, são atribuídas as responsabilidades de cumprimento dessas medidas por parte das instituições de ensino para assegurar o atendimento das demandas educacionais dos alunos surdos (Brasil, 2005).

Todas essas determinações configuram a Educação Bilíngue, conforme Ronice Muller de Quadros abordou em seu livro intitulado “Educação de surdos: A aquisição da linguagem”, mostrando a importância deste método para a aquisição linguística e explicitando a relevância da utilização da língua de sinais para o desenvolvimento social e cognitivo dos sujeitos surdos e consequentemente sua influência no processo de ensino aprendizagem desses indivíduos (Quadros, 2008).

Para que as leis e decretos sejam cumpridos e haja uma efetiva educação bilíngue, é necessário o conhecimento legislativo na área por parte dos gestores e contratantes, sobretudo, no que diz respeito aos requisitos mínimos de atuação profissional e de fluência, para que os profissionais envolvidos estejam adequadamente capacitados, trabalhem nos limites de sua função e de acordo com a legislação em vigor, garantindo assim a inclusão dos sujeitos surdos. Entretanto, em muitas regiões, os profissionais com a qualificação ao encontro da legalidade são escassos e as contratações ocorrem apressadamente em função do caráter emergencial, das pressões externas, das determinações judiciais, dentre outros.

Além disso, mesmo com a grande expansão do ensino de Libras, ainda existem inúmeras lacunas na educação de surdos, uma vez que, frequentemente, o estudante surdo ingressa na educação básica sem o mínimo conhecimento de nenhuma língua, pois, por conta da surdez, não adquire completamente a língua oral utilizada no seio familiar, que por sua vez geralmente desconhece ou não possui acesso a Língua de Sinais (Dizeu e Caporali, 2005). Dessa forma, por mais que a contratação de TILS seja um direito e seja, por vezes, a primeira e última ação tomada pelas instituições de ensino, este profissional, por si só, no correto cumprimento de suas atribuições não consegue ter uma contribuição significativa na inclusão deste aluno, pois somente sua presença não garante e não deve ser o único instrumento de inclusão do surdo, mas sim o cumprimento do seu direito à acessibilidade linguística previsto nas leis e decretos.

Por outro lado, quando o estudante surdo possui o conhecimento prévio da língua de sinais, sendo acompanhado nesta aprendizagem pelo professor e/ou instrutor de Libras fora da sala de aula regular, conforme visto anteriormente, o Tradutor Intérprete de Libras pode finalmente realizar o seu papel no conjunto da inclusão, como mediador da informação entre as línguas envolvidas.

É fundamental destacar, como aponta Quadros (2004), que os intérpretes educacionais possuem características distintas daqueles que atuam em outros contextos, devido à especificidade de suas funções, ao ambiente escolar e à dinâmica da convivência educacional. Essa particularidade, somada à ausência de outros profissionais que deveriam compor o processo educativo e ao desconhecimento, por parte da gestão e dos próprios intérpretes, sobre a profissão e seu código de ética, faz com que esses profissionais frequentemente acumulem funções. Assim, acabam assumindo responsabilidades didático-pedagógicas, atuando no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou até mesmo exercendo o papel de professor regente ou de Libras.

A seguir, será exposto como deve ser a formação do profissional TILS de acordo com a legislação vigente e quais as competências e habilidades que precisam ser adquiridas para atuar nesta profissão.

PROFISSÃO TILS: ASPECTOS LEGAIS, FORMAÇÃO E COMPETÊNCIAS

A profissão de intérprete de Libras, surgida no Brasil de forma caritativa, sobretudo, no contexto religioso por volta dos anos 1980, foi regulamentada pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Entretanto, esse profissional já é citado desde a Lei da Acessibilidade, promulgada em 19 de dezembro de 2000 e do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Por seu recente reconhecimento legislativo, a profissão ainda apresenta diversas

disparidades, necessitando de mudanças e melhorias nas condições de formação, contratação e de trabalho destes profissionais.

Durante 10 anos, por meio das determinações do Decreto nº 5626/05, a formação do Tradutor Intérprete de Libras deu-se, principalmente, por meio do Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência em Libras), na versão de Tradução e Interpretação, realizado de 2005 a 2015, de Cursos de Educação Profissional, Cursos de Extensão Universitária e Cursos de Formação Continuada. Nesse tempo decorrido, foram criados os primeiros cursos de Licenciatura em Letras Libras - direcionados por sua natureza à docência e possuindo maior abrangência em todo o território nacional, devido à obrigatoriedade da inclusão da disciplina de Libras nas matrizes curriculares de alguns cursos superiores por determinação do mesmo decreto - e também de Bacharelado de Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa ou em Letras Libras, de forma mais restrita, em algumas instituições de ensino.

Em 26 de outubro de 2023, foi publicada a Lei nº 14.704, que alterou alguns artigos da Lei nº 12.319/10, sobretudo no que diz respeito à formação, à jornada de trabalho máxima dos TILS e à atuação em dupla. Assim, nos termos do art. 4º da nova lei, para atuar como TILS é necessário possuir um dos três perfis listados abaixo:

Art. 4º O exercício da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete é

privativo de: I – diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; II – diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa. (Brasil, 2023, Lei 14.704, grifo nosso).

A presença da palavra “privativo” exclui qualquer formação que não esteja nos moldes da nova lei, sendo necessário que os profissionais já atuantes com as formações previstas na legislação anterior se adequem às novas diretrizes, conforme o parágrafo único do art. 3º, que determinou o prazo de seis anos a partir da publicação da lei para a atualização (Brasil, 2023).

No mesmo trecho, é interessante também notar que: no parágrafo II, são citadas as três nomenclaturas dos cursos de bacharelado existentes no Brasil, o que leva a compreender que são equivalentes entre si apesar de possuírem diferenças curriculares, estruturais e de ingresso; e que o exame de proficiência citado no parágrafo III não se refere somente ao Prolibras, que continua válido, mas a outras provas realizadas por instituições credenciadas.

A mudança legislativa reflete o que o Decreto 5626/05 já trazia no art. 17 “A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa” (Brasil, 2005). Ou seja, até o momento, as modalidades de formação existentes, que são listadas no art. 18 do decreto e posteriormente na lei 12.319/10, configuravam-se como mecanismos utilizados para suprir as demandas existentes enquanto eram realizadas as adequações estruturais e acadêmicas na formação destes profissionais.

Ainda de acordo com o trecho do art. 4 citado acima, pode-se perceber que os graduados em Licenciatura em Letras Libras se enquadram no parágrafo III, ou seja, além do título dessa graduação, é necessário que acrescentem a sua formação os cursos descritos que possuam carga horária mínima de 360h e que também sejam aprovados em exame de proficiência. Dessa forma, já é possível perceber que somente a licenciatura não constitui a formação integral necessária para a atuação como TILS. Entretanto, dado o grande alcance da licenciatura em território nacional em contraponto aos escassos cursos específicos da área, ainda há grandes embates na prática de contratação, pois os licenciados são maioria em contraste aos bacharéis e técnicos citados na lei.

A mesma lei também apresenta, no inciso I do art. 1º, a caracterização do profissional TILS como: “o profissional que traduz e interpreta de uma língua de sinais para outra língua de sinais ou para língua oral, ou vice-versa, em quaisquer modalidades que se apresentem” (Brasil, 2023). Além disso, ela também determina como atribuições do Tradutor Intérprete de Libras o intermédio da comunicação entre surdos e ouvintes, entre surdos e surdos, e a tradução de textos escritos, orais ou sinalizados.

Para tanto, é de fundamental importância compreender que os conceitos de “tradução” e “interpretação”, frequentemente utilizados como sinônimos, diferenciam-se no que diz respeito ao tempo de acesso ao texto na Língua Fonte (LF) até a transposição para a Língua Alvo (LA). Numa atividade de tradução, dispõe-se de tempo para estudo e análise do texto a ser traduzido, para realização de pesquisas de vocabulário, da cultura (que está atrelada à língua e às suas expressões), de informações e de materiais complementares, além de haver a possibilidade de reelaboração e ajustes na produção da tradução, conforme os sentidos vão sendo construídos ao longo do texto original (Martin, 2017).

Por outro lado, o trabalho de interpretação não permite tempo para pesquisa ou análise aprofundada durante sua execução, exigindo que o profissional recorra exclusivamente aos conhecimentos e habilidades previamente adquiridos. Isso evidencia a importância de uma formação sólida e de um preparo antecipado sobre os temas tratados, como destaca Quadros (2004). Em geral, essa atuação será eficaz quando realizada por um intérprete que

compreende profundamente os aspectos técnicos e éticos da profissão, além de estar ciente de suas atribuições, direitos e responsabilidades enquanto TILS.

O tipo mais comum de interpretação utilizada para transmitir as informações de Libras para Língua Portuguesa e vice-versa é a simultânea, ou seja, aquela que ocorre ao mesmo tempo da emissão da mensagem, devido à modalidade da língua, que permite que as duas emissões não causem interferências entre si. A consecutiva, por sua vez, é menos usual nesse meio e ocorre com a emissão da mensagem na LF enquanto o intérprete memoriza as informações, podendo se utilizar de anotações, para depois, com a pausa do locutor, expressar a mensagem na LA. Em ambas, é realizado um grande esforço cognitivo e são demandados os conhecimentos e habilidades específicas para este tipo de trabalho (Albres e Santiago, 2012).

Interpretar implica conhecimento de mundo, que, mobilizado pelos enunciados, contribui para a compreensão do que foi dito e em como dizer na língua-alvo, consciente dos sentidos (múltiplos) expressos nos discursos (Lacerda, 2010 apud Dorziat e Araújo, 2012, p. 393).

Tanto na tradução quanto na interpretação, é indispensável que o profissional tenha repertório cultural e saiba aplicá-lo de forma eficaz. É necessário estar minimamente familiarizado com o tema abordado e contar com competências e habilidades específicas bem desenvolvidas, a fim de empregar estratégias adequadas que garantam a clareza e fidelidade na transmissão da mensagem (Quadros, 2004). Tais competências são descritas por Roberts (1992), conforme abaixo:

- (1) **competência linguística** - habilidade em manipular as línguas envolvidas no processo de interpretação (habilidades em entender o objetivo da linguagem usada em todas as suas nuances e habilidade em expressar corretamente, fluentemente e claramente a mesma informação na língua alvo).
- (2) **competência para transferência** - essa competência envolve habilidade para compreender a articulação do significado no discurso da língua fonte, habilidade para interpretar o significado da língua fonte para a língua alvo (sem distorções, adições ou omissões).
- (3) **competência metodológica** - habilidade em usar diferentes modos de interpretação (simultâneo, consecutivo, etc.), habilidade para escolher o modo apropriado diante das circunstâncias, habilidade para retransmitir a interpretação, quando necessário, habilidade para encontrar o item lexical e a terminologia adequada avaliando e usando-os com bom senso, habilidade para recordar itens lexicais e terminologias para uso no futuro.
- (4) **competência na área** - conhecimento requerido para compreender o conteúdo de uma mensagem que está sendo interpretada.
- (5) **competência bicultural** - profundo conhecimento das culturas que subjazem as línguas envolvidas no processo de interpretação (conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos dos utentes da língua fonte e da língua alvo e apreciação das diferenças entre a cultura da língua fonte e a cultura da língua alvo).
- (6) **competência técnica** - habilidade para posicionar-se apropriadamente para interpretar, habilidade para usar microfone e habilidade para interpretar usando fones, quando necessário. (Roberts, 1992 apud

Quadros, 2004, p. 73, grifo nosso).

Além das competências mencionadas, o processo interpretativo envolve outros elementos, conforme analisado por Quadros (2004), que propôs um modelo de processamento da informação. Nesse modelo, a interpretação ocorre em duas etapas: primeiro, o profissional realiza a análise da mensagem de origem; em seguida, constrói a mensagem de destino, considerando os aspectos linguísticos e contextuais envolvidos. A autora levou em consideração nesse sistema os seguintes aspectos:

Habilidade processual (habilidade de compreender a mensagem e construir a mensagem na língua alvo);

Organização processual (monitoramento do tempo, estoque da mensagem em partes, busca de esclarecimento);

Conhecimento (Experiência e formação profissional);

Preparação;

Ambiente (físico e psicológico);

Filtros (Hábitos do intérprete, crenças, personalidade e influências). (Quadros, 2004, p. 77, grifo nosso).

Todos esses aspectos que interferem no processo de composição da mensagem, com exceção dos filtros, que são de caráter pessoal, e do ambiente físico, que por vezes, é algo não pode ser controlado pelo profissional, precisam ser adquiridos por meio de uma formação direcionada, que proporcione o desenvolvimento de tais habilidades e conhecimentos. A organização processual é crucial para um trabalho de qualidade, evitando que se percam informações e contextos.

Para que o trabalho do TILS contribua efetivamente para a inclusão dos surdos, é fundamental que o profissional tenha plena consciência das diretrizes éticas da profissão e de suas atribuições específicas. Ele deve compreender que sua função é exclusivamente a de mediador comunicacional, mantendo postura neutra e imparcial, conforme estabelece o Código de Ética (Quadros, 2004). Para alcançar esse nível de atuação, não basta apenas conhecer os documentos normativos; é essencial que os conteúdos teóricos sejam integrados a práticas supervisionadas e orientadas, permitindo uma aprendizagem significativa, com espaço para ajustes, correções e avaliações voltadas ao aprimoramento profissional.

Levando em consideração todos os fatores apresentados acima, a seguir, será apresentada a metodologia utilizada para a realização das análises dos PPC dos cursos de licenciatura e bacharelado em Letras Libras, com o objetivo de averiguar se a formação de professores proporciona uma pertinente aquisição dos conhecimentos indispensáveis a um profissional Tradutor Intérprete de Libras, conforme discorrido neste capítulo, e se o

desenvolvimento das competências e habilidades descritas ocorre com a qualidade necessária a um bom desenvolvimento da atuação profissional.

METODOLOGIA

Tendo em vista o propósito deste trabalho de averiguar a consistência da utilização do curso de Licenciatura em Letras Libras como formação para Tradutores Intérpretes de Libras, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, do tipo documental, que segundo Marconi e Lakatos (2017), tem como característica principal “tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, sejam escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias”. Dessa forma, serão utilizados para este estudo os PPC dos cursos de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA - e do Bacharelado em Letras Libras da Universidade Federal de Roraima - UFRR.

A escolha do curso de licenciatura ofertado pela UFERSA deu-se em razão das vivências cotidianas da atuação da primeira autora como profissional TILS no âmbito da instituição e da observação da movimentação do mercado de trabalho na região, sobretudo em relação à contratação de Tradutores Intérpretes de Libras para atuarem na própria instituição, bem como na cidade de Caraúbas-RN e nas regiões circunvizinhas. Em nossas observações, ficou perceptível que grande parte dos estudantes e egressos do curso está empregada em demandas de Tradução e Interpretação de Libras. Uma das razões para isso é que a região do Oeste Potiguar, na qual está localizado o Campus Caraúbas, não possui nenhum curso de formação voltado para TILS e, por tanto, a Licenciatura em Letras Libras torna-se um critério comumente utilizado para seleção por parte dos contratantes.

A partir da escolha do curso de licenciatura a ser analisado, buscou-se, dentre os cursos de bacharelado em Letras Libras disponíveis na consulta ao site do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (e-MEC), aqueles que são ofertados, presencialmente, em IES públicas, assim como acontece na UFERSA. Depois, os critérios utilizados para a seleção dentre os cursos encontrados foram: que o nome do curso fosse igual ou similar a “Bacharelado em Letras Libras”, dado os entendimentos ambíguos a respeito da nomenclatura descrita na lei nº 14.704/23; que a instituição não ofertasse concomitantemente o curso de licenciatura em Letras Libras, uma vez que, possuindo os dois cursos, o mais pertinente seria analisar os cursos da instituição em questão; que possuísse a mesma forma de ingresso que a UFERSA, por meio da nota do ENEM, uma vez que algumas universidades realizam processos seletivos especiais em Libras e, em consequência disso, as matrizes curriculares são diferenciadas, com a estrutura de seus componentes já voltada para a utilização dos conhecimentos prévios dos ingressantes.

Dessa forma, o curso de bacharelado da UFRR, o único ofertado presencialmente nas regiões norte e nordeste, se enquadrou em todos os critérios acima descritos, pois a UFG, a UFSC e a UFRJ ofertam a licenciatura e o bacharelado, a UFSCAR oferta o curso de sob a forma de “Tradução Interpretação Libras/Língua Portuguesa”, que não causa ambiguidades e a UFES possui ingresso por processo seletivo especial em Libras.

Esta pesquisa também possui uma abordagem explicativa e comparativa, na medida em que busca compreender, interpretar e comparar o percurso formativo oferecido por cada curso, identificando as semelhanças e divergências nas propostas curriculares, bem como os objetivos e conteúdos abordados. O enfoque explicativo, conforme Gil (2010), permite uma compreensão mais aprofundada das nuances presentes nos PPC, enquanto a abordagem comparativa possibilita avaliar se essas formações atendem adequadamente às demandas do mercado de trabalho e destacar aspectos que possam interferir na formação oferecida para os futuros profissionais.

Para as análises, foi realizada a leitura integral dos PPC selecionados, com especial atenção à sua estruturação, de acordo com os objetivos dos cursos, das disciplinas e ementas que os constituem, sobretudo analisando e comparando de que forma os conteúdos estão dispostos na matriz curricular para o desenvolvimento das habilidades que farão parte dos perfis profissionais propostos para os egressos. Feito isso, procedeu-se com a observação do processo de construção das competências essenciais para o trabalho como Tradutor Intérprete de Libras nos dois cursos.

Para a análise dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo, organizando-os em categorias que serão apresentados na seção seguinte.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para proceder às análises, é de fundamental importância compreender a estrutura e a organização básica de cada um dos cursos em questão. Os cursos de licenciatura estão regidos, em geral, pela resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para licenciados, etc., e os cursos de bacharelado pela resolução CNE/CES nº18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras, com base nos Pareceres CNE/CES nº 492/2001 e nº 1.363/2001.

O curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) iniciou seu funcionamento em 2014, no Campus Caraúbas, na cidade de

Caraúbas, estado do Rio Grande do Norte, tendo como objetivo geral “formar professores para atuar no ensino da Língua Brasileira de Sinais tendo a Língua Portuguesa como segunda língua, nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e no Ensino Médio [...]”. (UFERSA, PPC, 2018). Na sequência do texto do PPC do referido curso, são enumerados outros objetivos do curso, porém, nenhum correspondente à área de tradução/interpretação. Além disso, há também a descrição do perfil profissional baseado na resolução do CNE, conforme pode ser observado abaixo:

Com base no perfil delineado pela resolução, o licenciado em Letras/Libras deverá estar capacitado a:

- a) Compreender e produzir textos sinalizados e escritos na língua brasileira de sinais, objeto do ensino, portanto, o domínio da competência comunicativa dessa língua;
- b) Converter e traduzir textos da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais, objeto de ensino;**
- c) Traduzir textos da língua brasileira de sinais para a língua portuguesa, adaptando-os tanto no que diz respeito ao conteúdo quanto à estrutura;**
- d) Atuar como professor de Libras, trabalhando, inclusive, com textos literários, e ser capaz de despertar em seus alunos a criticidade e o desejo por conhecer novas culturas.
- e) Domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino. (UFERSA, PPC da Licenciatura em Letras Libras, 2018, p. 30, grifo nosso).

Embora esse trecho faça referência ao trabalho de tradução, é perceptível que esta habilidade está contextualizada nas atividades da docência, pois, nesse caso, ela envolve duas línguas e, por consequência, o uso de traduções, sendo a Libras o objeto de ensino, conforme descrito acima.

O curso de Bacharelado em Letras Libras da Universidade Federal de Roraima (UFRR) também iniciou seu funcionamento em 2014, no campus Paricarana, localizado na capital Boa Vista, estado de Roraima. Esse curso originou-se dos bacharelados já existentes desde os anos 1990⁶ na instituição, tendo como objetivo:

Esse curso visa suprir a grande demanda reprimida de mercado por profissionais qualificados, Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, que possam atuar nos diversos contextos e segmentos sociais, dando suporte às políticas públicas voltadas à inclusão social dos indivíduos surdos (Fonte: UFRR, PPC do Bacharelado em Letras Libras, 2014, p. 07).

⁶ Fonte: <<https://antigo.ufrr.br/ultimas-noticias/7019-profissional-de-letras-curso-da-ufrr-foi-implantado-no-ano-de-criacao-da-ufrr>>. Acesso em: 01/11/2024.

Diante das diferenças conceituais e de estruturação dos PPC em questão, seja por razões institucionais e/ou específicas da natureza de cada curso, seja por suas devidas normas reguladoras, para fins de comparação e elaboração das análises, foram realizados alguns ajustes para aproximar as terminologias utilizadas. Dessa forma, foram organizados quatro eixos para categorização das disciplinas: “Formação Geral/Específica”, “Prática como Componente Curricular”, “Estágio” e “Atividades Complementares”. Destaca-se que a última categoria dispensa análises, uma vez que, em ambos os cursos, trata-se de atividades escolhidas pelos próprios alunos. A análise deu enfoque nas disciplinas e suas devidas ementas, refletindo a respeito do conteúdo e de alguns aspectos metodológicos, desconsiderando, parcialmente, a distribuição dos componentes curriculares ao longo dos semestres. Além disso, o termo “Curriculares de natureza Científico Cultural (Conhecimentos Básicos, Específicos e Profissionais)” presente no PPC do bacharelado foi utilizado como equivalente a “Carga Horária de Formação Geral/Específica” no quadro abaixo. As cargas horárias de “Núcleo de estudos de formação geral” e “Núcleo de aprofundamento e diversificação dos estudos” da licenciatura foram somadas e estão contidas no eixo “Carga Horária de Formação Geral/Específica”. A nomenclatura “Núcleo de estudos integradores (Atividades Acadêmico-Científicas e Culturais)” da Licenciatura foi utilizada como “Atividades Complementares”. Considerando tais adaptações, tem-se um panorama geral dos cursos abaixo:

Quadro 01 – Comparativo das Características gerais dos cursos

	LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - UFERSA	BACHARELADO EM LETRAS LIBRAS - UFRR
Quantidade de Semestres	10	8
Carga horária Total do curso	3.225h	2.580h
Carga horária de Formação Geral/Específica	2.205h	1.800h*
Carga horária de Prática como Componente Curricular	420h	420h**
Carga horária de Estágio Supervisionado	400h	240h
Carga horária de Atividades Complementares	200h	120h
Última atualização de PPC	2018	2014
Quantidade de Disciplinas	41 obrigatórias + 4 optativas*** = 45	34 obrigatórias + 2 optativas + 2 eletivas = 38
Modalidade/Turno	Presencial/Noturno	Presencial/Noturno
Nº de vagas anuais/ Forma de Ingresso	20 vagas/SISU e 20 vagas/Processo Seletivo	30 vagas/SISU
Conceito MEC (EMEC)	4	4

Fonte: Elaborado pela primeira autora baseado nos PPC

*Descontadas as horas das disciplinas inseridas em “Carga horária de Prática como Componente Curricular” e acrescidas das horas de “TCC”, “Eletivas” e “Optativas” do PPC do bacharelado.

**Para fins de comparação, consideraram-se as 420h das quatro disciplinas de Laboratório e das três disciplinas de Interpretação da Língua de Sinais.

***As disciplinas nomeadas como optativas no PPC da licenciatura devem ser escolhidas dentre uma lista de disciplinas, o que se caracteriza como uma disciplina do tipo eletiva. No PPC do bacharelado existe essa diferenciação, ou seja, as disciplinas optativas são escolhidas totalmente a critério do aluno e as eletivas dentre uma lista predeterminada.

A diferença de 645 horas totais entre um curso e outro dar-se em razão da obrigatoriedade de 400 horas de práticas pedagógicas, 400 horas de estágio supervisionado e 200 horas de atividades específicas de interesse dos estudantes (descritas na tabela como “atividades complementares”) nos cursos de licenciatura, de acordo com a resolução CNE 2/2015, citada no próprio PPC da licenciatura em questão. Aqui vale destacar que esta resolução foi utilizada por ter sido considerada na época da elaboração do PPC mais recente, no ano de 2018, pois, atualmente, os cursos de licenciatura estão regulamentados pela resolução CNE nº 02/2019, que também aponta exigências das cargas horárias de prática e estágio.

Na estrutura curricular da UFRR, cada componente curricular possui a descrição da quantidade de horas práticas e horas teóricas. Essa classificação foi desconsiderada na comparação entre os cursos por não ser mensurada no PPC da licenciatura analisada. Segue abaixo o quadro com as disciplinas similares encontradas nas análises, por meio da proximidade de suas nomenclaturas e ementas.

Quadro 02 - Comparativo das Disciplinas Aproximadas

LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - UFRSA		BACHARELADO EM LETRAS LIBRAS - UFRR	
Disciplina	C.H.	Disciplina	C.H.
Introdução aos Estudos Linguísticos I	60h	Introdução aos Estudos Linguísticos	60h
Introdução aos Estudos Linguísticos II	60h	-	-
Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	60h	Leitura e Produção Textual Acadêmica	60h
Fundamentos da Educação de Surdos	60h	Fundamentos da Educação de Surdos	60h
Introdução à Língua Brasileira de Sinais	60h	Libras I	60h
Língua Brasileira de Sinais I	60h	Libras II	60h
Língua Brasileira de Sinais II	60h	Libras III	60h
Língua Brasileira de Sinais III	60h	-	-
Língua Brasileira de Sinais IV	60h	-	-
Língua Brasileira de Sinais V	60h	-	-
Língua Brasileira de Sinais VI	60h	-	-
Fonologia e Morfologia da Libras	60h	Fonética e Fonologia da Libras	60h
-	-	Morfologia da libras	60h
Sintaxe, Semântica e Pragmática da Libras	60h	Sintaxe da Libras	60h

Tradução e Interpretação de Libras	60h	Estudos da Tradução	60h
		Estudos de Interpretação	60h
Metodologia Científica	60h	Metodologia do Trabalho Científico	60h
Pesquisa Aplicada à Língua e à Literatura*	105h	TCC I	80h
Trabalho Conclusão de Curso (TCC)	120h	TCC II	100h

Fonte: Elaborado pela primeira autora baseado nos PPC

*Esta disciplina é equivalente por conta da ementa similar a TCC I do curso de bacharelado.

É possível perceber que algumas disciplinas aparecem divididas em duas disciplinas relativas no outro curso e por isso, optou-se por mantê-las na tabela para fins de análise e observação. Em relação às disciplinas de Libras, infere-se que a quantidade reduzida no bacharelado se dá em razão do viés prático da aprendizagem e do uso dessa língua nas demais disciplinas. Embora a licenciatura também possua esse viés, essa aquisição ocorre de maneira mais longânime, em detrimento da presença das disciplinas das áreas da pedagogia, da linguística e da literatura, que estão alocadas concomitantemente com as de Libras ao longo dos semestres e que, por conta de suas próprias naturezas constituintes e conteúdos abordados, não exploram diretamente a aquisição e o uso de Libras.

A disciplina de Introdução aos Estudos Linguísticos é fundamental na formação de um profissional da área de Letras, pois aborda o panorama do desenvolvimento do campo de estudo e pesquisa das línguas. As disciplinas de TCC I e II, Metodologia e Leitura e Produção de Textos Acadêmicos, por sua vez, são inerentes aos cursos de graduação em geral, ou seja, das nove disciplinas inteiramente comuns encontradas (desconsiderando as disciplinas que ficaram subdivididas), apenas quatro disciplinas são de fato da área comum dos dois cursos.

Ainda entre as disciplinas presentes no quadro, é importante destacar a presença da disciplina “Tradução e Interpretação de Libras” no curso de Licenciatura, que traz como ementa:

Mapeamento dos Estudos da Tradução. Estudo da atividade tradutória em diferentes países e tempos históricos. Concepção de tradução, papel e prática do tradutor. Conceitos, tipologias e conscientização dos problemas teóricos e práticos da Tradução. Mediação do conhecimento através do intérprete de língua de sinais. O papel do intérprete de Libras na sala de aula.
O intérprete de Libras na educação de surdos: funções e limites (UFERSA, PPC da Licenciatura em Letras Libras, 2018, p. 72, grifo nosso).

No bacharelado, esta disciplina se apresenta dividida em dois componentes, que possuem as seguintes ementas: Estudos da Interpretação: “Atuação do Intérprete de Língua de Sinais na mediação educacional: atuação, formação e fronteiras da prática em sala de aula” (UFRR, PPC, 2014) e Estudos da Tradução:

Panorama teórico sobre as diferentes abordagens teóricas dentro dos estudos de tradução. Análise e discussão dessas abordagens que compreendem a visão tradicional de tradução (teorias linguísticas) e as reações a essa visão (estudos descritivos e desconstrução). Discussão sobre as principais estratégias a serem empregadas pelos tradutores na abordagem a ser utilizada no processo tradutório. (UFRR, PPC do Bacharelado em Letras Libras, 2014, p. 40).

Na observância destas ementas, é nítido que os conteúdos desses componentes são bastante aproximados, inclusive no que diz respeito aos limites e funções dos TILS, conhecimento essencial para que o professor não faça a vez do tradutor-intérprete e vice-versa. É possível observar a grande similaridade entre as disciplinas supracitadas, não podendo perder de vista que o bacharelado por ofertar duas disciplinas de 60 horas, possui o dobro da carga horária para explorar tais conteúdos. Tendo analisado as disciplinas comuns e aproximadas dentre os cursos, segue no quadro abaixo a listagem das disciplinas pertencentes exclusivamente a cada curso.

Quadro 03 - Disciplinas exclusivas de cada curso

LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - UFRSA		BACHARELADO EM LETRAS LIBRAS - UFRR	
Disciplina	C.H.	Disciplina	C.H.
Teoria da Literatura I	60h	Sociolinguística	60h
Teoria da Literatura II	60h	Fonética e Fonologia	60h
Estudos Surdos	60h	Morfologia	60h
Literatura Surda I	60h	Aquisição da Linguagem	60h
Literatura Surda II	60h	Educação Bilíngue	60h
Escrita de Sinais I	60h	Sintaxe	60h
Escrita de Sinais II	60h	Semântica e Pragmática	60h
Introdução à Linguística Aplicada	60h	Análise do Discurso	60h
Leitura e Produção de Textos em Libras	60h	Eletiva: Tradução e Gêneros Textuais e Discursivos*	60h
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	60h	Educação das Relações Étnico-Raciais	60h
Psicologia da Educação	60h	Formação, trabalho e profissionalidade de TILS I	60h
Didática	60h	Formação, trabalho e profissionalidade de TILS II	60h
Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação	60h	Formação, trabalho e profissionalidade de TILS III	60h

Fonte: Elaborado pela primeira autora baseado nos PPC

*A mesma disciplina aparece no PPC com dois nomes diferentes. Considerou-se o nome que estava sendo utilizado na ementa e apareceu com mais frequência. Segundo nome: Gêneros Textuais e Tradução.

Dada a tabela acima e a análise de cada componente, foi possível perceber que as disciplinas de cada curso contribuem no desenvolvimento das competências necessárias de

cada profissão. Excetuando-se os componentes de Teoria da Literatura I e II, Didática, Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação, Psicologia da Educação e Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, que são intrinsecamente ligados à atuação docente e somente se relacionam com TILS que atuam na área educacional, as demais disciplinas são pertencentes à área da Surdez, da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa como um todo e poderiam também fazer parte da matriz de um do outro se assim fosse necessário e desejado.

Nesse contexto, vale ressaltar que nas páginas 16 e 17 do PPC do bacharelado consta que a matriz anterior possuía as disciplinas de Escrita de Sinais I e II, Literatura Surda, Aquisição de Segunda Língua e Aquisição de Língua de Sinais, que são comuns a matriz da Licenciatura, sendo as três primeiras obrigatórias e as duas últimas optativas. Da mesma forma, a disciplina de Gêneros Discursivos, ofertada como optativa na licenciatura, é ofertada na perspectiva de tradução no bacharelado, por meio do componente curricular eletivo denominado Tradução e Gêneros Textuais e Discursivos. Isto é importante observar, pois, a mesma disciplina, ou disciplinas com conteúdos similares podem possuir outra abordagem, a depender do objetivo final da formação. Tendo esses fatos em vista, e embora exista a interdisciplinaridade, isto corrobora na compreensão da necessidade de cada profissional ser habilitado em seu curso específico.

Tendo isso em vista, foram realizadas as análises das ementas das disciplinas do eixo prático, mais voltadas para cada área de atuação específica, conforme o quadro abaixo. A organização está na perspectiva de comparação, pois não há critérios de equiparação, dadas as profundas diferenças entre as profissões.

Quadro 04 - Disciplinas práticas e suas ementas em perspectiva

LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - UFERSA	BACHARELADO EM LETRAS LIBRAS - UFRR
Prática Pedagógica Programada I - 60h	Interpretação da Língua de Sinais I - 60h
Analisar diferentes contextos escolares e refletir sobre a atuação docente na Educação Básica. Estudo sobre o planejamento e gestão escolar.	Problemas teóricos e práticos da tradução/interpretação em língua de sinais. Estudo e Discussão de aspectos teóricos e práticos sobre as principais técnicas de interpretação em língua de sinais: simultânea, consecutiva, à vista e sussurrada em língua de sinais.
Prática Pedagógica Programada II - 60h	Interpretação da Língua de Sinais II - 60h
Diagnóstico de contextos escolares e não-escolares (CAPS, ONG, associações, empresas, classes hospitalares, educação em prisões, etc.) para atuação dos profissionais em Letras, nos domínios da língua e da literatura.	História dos Estudos da Interpretação em língua de sinais. Constituição do profissional intérprete de língua de sinais. Aspectos legais, éticos e a regulamentação da profissão. Papéis em diferentes espaços de atuação em contexto não escolar: Interpretação comunitária, conferências

	e outros.
Prática Pedagógica Programada III - 60h	Interpretação da Língua de Sinais III - 60h
Estudo dos aspectos legais e o processo de inclusão social, familiar, educacional e profissional. Conhecer espaços escolares e não-escolares com práticas pedagógicas destinadas ao atendimento da pessoa com deficiência. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764). Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (CF/88, Art. 205 e 208, na NBR 9050/2004, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e Portaria Nº 3.284/2003).	Atuação do Intérprete de Língua de Sinais na mediação educacional: atuação, formação e fronteiras da prática em sala de aula
Prática Pedagógica Programada IV - 60h	Lab. de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa I - 60h
Fundamentos, princípios e conceito de material didático para a educação de surdos. Análise de material didático para ensino de Libras. Elaboração de material didático para ensino de Libras.	Os efeitos de modalidade nos processos de interpretação da língua de sinais para a língua de portuguesa. A tradução e interpretação de gêneros discursivos e textuais em língua de sinais para o português.
Prática Pedagógica Programada V - 60h	Lab. de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa II - 60h
Abordagens e metodologias para o ensino e o aprendizado de Libras como L1. Ensino de Libras para alunos surdos. Prática de ensino de Libras como L1.	O treinamento em tradução/interpretação da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais em diversas situações práticas envolvendo esse profissional. Sua performance, desenvoltura, fluência, ritmo na sua atuação. Análise desses contextos preliminarmente criados realizando sua avaliação
Prática Pedagógica Programada VI - 60h	Lab. de Interpretação Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais I - 60h
Abordagens e metodologias para o ensino e o aprendizado de segunda língua. O ensino de língua de sinais para pessoas ouvintes. Prática de ensino de Libras como L2.	Os efeitos de modalidade nos processos de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais. A tradução e interpretação de gêneros discursivos e textuais em língua portuguesa para a língua de sinais.
Prática Pedagógica Programada VII - 60h	Lab. de Interpretação Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais I - 60h
Metodologias para o ensino da Literatura Surda e organização de unidades pedagógicas para alunos surdos do Ensino fundamental II e Médio. A Literatura como um artefato cultural da comunidade surda. Prática de ensino de Literatura Surda.	O treinamento em tradução/interpretação da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais em diversas situações práticas envolvendo esse profissional. Sua performance, desenvoltura, fluência, ritmo na sua atuação. Análise desses contextos preliminarmente criados realizando sua avaliação.

Fonte: Elaborado pela primeira autora baseado nos PPC

Levando em consideração as competências necessárias ao TILS, descritas no capítulo 3 deste trabalho, e as ementas das disciplinas apresentadas no quadro acima, ficou perceptível que as habilidades tradutórias e interpretativas são plenamente desenvolvidas nas disciplinas do bacharelado supracitadas, como também nas três disciplinas de Formação,

trabalho e profissionalidade de TILS. Da mesma forma, no curso de licenciatura, as competências relacionadas ao ensino são desenvolvidas nas disciplinas de Práticas Pedagógicas, conforme as ementas mostradas acima, e em disciplinas a exemplo de Didática, Estrutura e Funcionamento da Educação, Psicologia da Educação, Fundamentos Sócio Filosóficos da Educação, etc. Ou seja, nesse ponto ocorre a diferenciação mais crucial da preparação profissional dos cursos analisados.

Ainda no âmbito de atividades práticas, têm-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, as quais o bacharelado apresenta apenas duas, sendo uma delas com foco em atuação em espaços escolares e a outra em espaços não escolares. A licenciatura, por sua vez, possui quatro, sendo duas com foco em observação da prática docente pelos licenciandos e duas com foco na regência.

Quadro 05 - Comparativo das Disciplinas de Estágio Supervisionado

LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS - UFERSA	BACHARELADO EM LETRAS LIBRAS - UFRR
Estágio Supervisionado em Libras como L1 I - 100h	-
Observação, análise e relato das práticas pedagógicas utilizadas no ensino das habilidades linguísticas e comunicativas de Libras como L1. Intervenção didática no ensino de Libras como L1.	-
Estágio Supervisionado em Libras como L1 II - 100h	Estágio em Interpretação da Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa: Contexto Escolar - 120h
Prática didático-pedagógica com base em métodos e técnicas específicas utilizadas no ensino de Libras como L1 para o desenvolvimento das habilidades linguísticas e comunicativas da LIBRAS. Regência no ensino de Libras como L1.	Realização de estágio em interpretação da Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa no contexto escolar.
Estágio Supervisionado em Libras como L2 I - 100h	-
Observação, análise e relato das práticas pedagógicas utilizadas no ensino das habilidades linguísticas e comunicativas de Libras como L2. Intervenção didática no ensino de Libras como L2.	-
Estágio Supervisionado em Libras como L2 II - 100h	Estágio em Interpretação da Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa: Espaço Não Escolar - 120h
Observação, análise e relato das práticas pedagógicas utilizadas no ensino das habilidades linguísticas e comunicativas de Libras como L2. Intervenção didática no ensino de Libras como L2.	Realização de estágio em interpretação da Língua de Sinais Brasileira e Língua Portuguesa em ambientes não escolares

Fonte: Elaborado pela autora baseado nos PPC

Por meio da análise do quadro acima, ficou evidente que os estágios da licenciatura são inteiramente voltados para a observação e a prática da docência, não fazendo referência a aspectos da tradução e interpretação em nenhum momento.

Assim, como resultado obtido por meio da análise global dos dois PPC, tem-se a constatação de que a formação oferecida pelo curso de Licenciatura em Letras Libras cumpre seu propósito enquanto formação de docentes, mas não cumpre o papel que tem lhe sido habitualmente atribuído de formar Tradutores Intérpretes de Libras, mesmo que o curso possua uma carga horária considerável de enfoque em Libras e seus elementos linguísticos. Todavia, é essencial recordar que as análises aqui apresentadas foram realizadas em cursos de instituições diferentes e de localidades distantes entre si, que por consequência possuem especificidades próprias, não podendo ser considerada em ampla escala de comparação.

Outro fator que também deve ser levado em consideração é que, além do PPC e das ementas, existe a questão da prática de funcionamento de cada curso e das abordagens utilizadas pelos ministrantes dos componentes, que não foi possível analisar nessa pesquisa por sua natureza documental. Dessa forma, tem-se que a nomenclatura e a ementa das disciplinas não as limitam, pois existem variações das matrizes curriculares do mesmo curso e da distribuição de seus conteúdos, estando por vezes, o conteúdo de uma disciplina contido em outra ou diluído em várias disciplinas ao longo do curso.

É considerável que um profissional graduado na licenciatura em Letras Libras possui conhecimentos úteis para a atuação como TILS, sobretudo em contextos educacionais, mas que tais conhecimentos não são suficientes para o trabalho de tradução e interpretação como um todo, principalmente em outros ambientes, em conformidade com o que é exigido de um profissional dessa área, de acordo com o que está contido na Lei 14.704/23. Ainda assim, estes graduados podem complementar sua formação por meio dos cursos e provas de proficiência, previstos na lei, se adequando às exigências formativas que, por sua vez, garantem uma atuação com postura profissional mais assertiva e ética.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foi possível conhecer a formação, as competências e habilidades necessárias ao profissional TILS, analisar os PPC dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras, tendo em vista que a formação de Tradutores Intérpretes de Libras precisa oferecer subsídios para um desenvolvimento profissional, com aprofundamento na abordagem da ética, nas habilidades práticas de transposição das línguas envolvidas e das especificidades inerentes à profissão.

A partir das análises e considerando o delineamento da estrutura curricular e os objetivos de cada curso, depreendeu-se que a Licenciatura, estando voltada para seu papel de formar de professores, não tem como fornecer a aquisição plena, suficiente e adequada das habilidades e conhecimentos exigidos para a profissionalização no campo interpretativo/tradutório. Assim, conclui-se que cada curso atende somente o que se propõe, constituindo áreas distintas de formação.

Dado o panorama geral da profissão, ficou visível a necessidade da criação de novos cursos de Bacharelado em Letras Libras ou de Tradução Interpretação Libras/Português, em todo país, sobretudo na região nordeste, que não possui oferta presencial em nenhum estado, pois eles oferecem uma formação mais direcionada e adequada para os profissionais TILS. Os cursos presenciais permitem um maior fortalecimento, valorização e reconhecimento da profissão, pois além de abrir campos de trabalho, são uma oportunidade para aqueles que desejam se atualizar ou que ainda não possuem a formação mínima exigida, apesar de já possuírem trajetória e experiência de atuação profissional na área. A existência dos cursos de Licenciatura em Letras Libras em diversas universidades se apresenta como um caminho facilitador para viabilizar a criação destes bacharelados, como também de formações complementares, tais como as especializações, provas de proficiência, etc., pois é possível aproveitar uma parte da matriz curricular e do corpo docente, devido aos conhecimentos comuns da área.

Espera-se que mais a frente, por meio de trabalhos como este, possa haver mudanças de entendimento e novas políticas públicas que contribuam para que cada profissional obtenha a formação adequada para a(as) profissão(ões) que desejar seguir. Além disso, existe a possibilidade de criação de ferramentas digitais, como aplicativos e sites, que permitam contatar com mais facilidade profissionais devidamente formados por região, disseminar as informações corretas para quem deseja contratar e para os próprios profissionais, etc.

Além disso, nos cursos de Licenciatura em Letras Libras pode ser feito um trabalho de disseminação de informações para que os estudantes estejam conscientes que se formarão enquanto professores e que se desejarem atuar como TILS, será necessário complementar a formação de acordo com os perfis da Lei nº 14.704/23. Observando a realidade de cada região, também pode haver propostas de alteração nas matrizes curriculares, que permitam que os estudantes ampliem conhecimentos e desenvolvam mais habilidades da área de tradução/interpretação, se assim desejarem, por meio de disciplinas optativas, por exemplo, sem perder de vista os objetivos e a caracterização geral da licenciatura.

Dentre futuras pesquisas possíveis a partir deste trabalho, pode ser feita uma análise de como os egressos dos dois cursos têm se inserido no mercado de trabalho (docência, tradução/interpretação ou em ambas as áreas), como se sentem em relação a sua atuação e a dos colegas, quais as dificuldades que enfrentam, qual a influência de sua formação no trabalho, como também elencar os desafios e possibilidades de melhoria de condições de formação, contratação e de trabalho dos TILS. Da mesma forma, também podem ser desenvolvidas novas pesquisas que analisem e comparem os PPC de bacharelado de diferentes instituições, refletindo possíveis reformulações e uniformizações, que objetivem preparar ainda mais os profissionais que serão formados por estes cursos para estarem para o mercado de trabalho.

Por fim, é importante recordar que um longo caminho já foi percorrido desde o surgimento da profissão de Tradutor Intérprete de Libras, havendo ainda muito que percorrer. Dessa forma, é necessário traçar estratégias que evitem a precarização da profissão e visem valorizar os cursos de Letras Libras, seja Bacharelado ou Licenciatura, cada um de acordo com seus respectivos objetivos, respeitando sempre a legislação em vigor e tendo em vista a verdadeira inclusão e a acessibilidade de qualidade aos sujeitos surdos.

REFERÊNCIAS

ALBRES Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de Aquino Albres. **Atuação do intérprete educacional: reflexão e discussão sobre as duas modalidades de interpretação-simultânea e consecutiva**. Revista Espaço, p. 50-59, 2012.

Disponível em: <<https://seer.ines.gov.br/index.php/revistaespaco/article/view/1423/1513>>. Acesso em: 30 set. 2024

BLANCO, Rosa. **Aprendendo na diversidade: Implicações educativas**. Foz do Iguaçu: 2003.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 16 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.704, de 23 de outubro de 2023.** Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14704.htm>. Acesso em: 18 set. 2024.

DIZEU, Liliane Correia Toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. **A língua de sinais constituindo o surdo como sujeito.** Educação & Sociedade, v. 26, p.

583-597, 2005. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/es/a/LScdWL65Vmp8xsdkJ9rNyNk/#>>. Acesso em: 19 set. 2024.

DORZIAT, Ana; ARAÚJO, Joelma Remígio de. **O Intérprete de Língua de Sinais no Contexto da Educação Inclusiva: o Pronunciado e o Executado.** Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 18, n. 3, p. 391-410, 2012. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbee/v18n3/a04>>. Acesso em: 15 out. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia científica.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTIN, Ian. **Prática de Tradução e Interpretação:** teoria e prática comparadas. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

MEC. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (**e-MEC**). Disponível em: <<https://emec.mec.gov.br/emec/nova#avancada>>. Acesso em: 10 set. 2024.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de Surdos: A aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artmed Editora, 1997, reimpressão 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.** Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC - SEESP, 2004.

UFERSA. **Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Letras/Libras.** Disponível em:

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/08/PPC-Letras- Libras-2018_Aprovado_consepe_ATUALIZADO.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

UFRR. **Projeto Político Pedagógico do curso de Letras/Libras - Bacharelado.** Disponível em:

<<https://ufrr.br/libras/documentos-para-download/ppc-regimentos-e-outros/>>. Acesso em: 22 out. 2024.

VALENTINI, Carla Beatris. BISOL, Cláudia Alquati. **Inclusão no Ensino Superior: especificidades da prática docente com estudantes surdos**. Caxias do Sul: Educs, 2012.

Recebido em: 11.07.2025

Aprovado em: 11.08.2025